



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CRENCIAMENTO PARA EVENTO DOS DIAS 18, 19 E 20 DE NOVEMBRO DE 2022 DA PRAÇA DO POVO

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, por meio da **Fundação Casa de Cultura**, com sede à Rua Tímoteo, 172 Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG inscrito no CNPJ nº 21.857.115/0001-77, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna-se público, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO**, visando a seleção de bares, restaurantes ou similares do Município de João Monlevade/MG para participação e comercialização de comidas e bebidas no “**Baobá - Pretas Tradições**”, realizada em parceria com a **Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**, nos termos e condições explicitadas a seguir:

1. DA FINALIDADE DO EVENTO:

1.1. A realização do evento tem por finalidade incentivar as manifestações culturais locais, possibilitar o acesso à cultura e lazer de forma ampla e gratuita e fomentar a cadeia produtiva da cultura, gerando renda para empreendedores locais e, logo, movimentação financeira no Município de João Monlevade por meio da promoção da gastronomia e cultura. O evento tem também como objetivo fomentar a consciência negra, combater o racismo e faz parte de uma série de atividades para a promoção da igualdade e inclusão.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente chamamento tem por objeto o credenciamento de vendedores, nos dias 18/11/2022, 19/11/2022 e 20/11/2022 três dias consecutivos, nestas datas serão classificados, para trabalhar no entorno da Praça do Povo em 19 barracas e 7 vagas para veículos adaptados, por ocasião do evento denominado Baobá - Pretas Tradições, comércios alimentícios como:

2.1.1. Comidas:

- a) Bummy Chow (carne de churrasco desfiada com pão francês), Rabada com batata, Costela com agrião, Mexidão, Acarajé e Abará, Moqueca, Bobo de camarão e Vatapá, Angu a Baiana e Canjiquinha, Ragu, Bolinhos fritos em geral como de feijão, Carne de sol com abóbora;
- b) Doces **CASEIROS** como: Cocada mole, Pé de moleque, Tapioca, Pé de moça e Paçoca, Bolo (mandioca ou milho); Tortas em geral;
- c) Serão também classificados até **07** comércios de **food truck** como: Cachorro quente, Sanduíches (hambúrgueres), Churrasquinho, Tropeiro, Salgados, Chopp e outros.

2.1.2. Bebidas:

- a) Chopp (podendo ser proposta de barraca ou em veículos adaptados como kombis ou vans), Vinho, Drink (amarula, dawa e Bitter Tônica) e cachaça, Água Refrigerante Suco Cerveja, e outros;

2.2. Serão classificados até **07** comércios de **food truck** como: Cachorro quente, Sanduíches (hamburguês), Churrasquinho, Tropeiro, Salgados, chopp e outros.

2.3. 01 (um) barraca para entidades sem fins lucrativos, para vender feijoada no evento.

2.4. Serão inscritos nos dias **18/11/2022, 19/11/2022 e 20/11/2022**, 12 (dose) participantes que atendam aos requisitos exigidos no presente edital.

3. DATA E LOCAL:

3.1. O evento **Baobá - Pretas Tradições** acontecerá no entorno da Praça do Povo, situado em João Monlevade/MG, nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2022 em horários variados, definidos abaixo:

- I. No dia 18/11/202 no horário de 19:00 às 00:00h.
- II. No dia 19/11/202 no horário de 14:00 às 00:00h.
- III. No dia 20/11/202 no horário de 12:00 às 20:00h.

3.2. O horário do evento pode sofrer alterações, podendo ocorrer atraso ou prorrogação.

4. MODALIDADES

4.1. O participante poderá escolher **somente um tipo de comércio** no ato da Inscrição.

PRODUTOS	QUANTIDADE
Costela com agrião	01
Bumy Chow	01
Rabada com batata	01
Mexidão	01
Doces em geral e bolos (Cocada mole, Pé de moleque, Pé de moça, Paçoca)	01
Acarajé, Abara	01
Angu a Baiana e Canjiquinha	01
Carne de sol com abobora	01
Tortas em geral	01
Bobo de camarão, Moqueca e Vatapá	01
Feijão Amigo	01
Bolinho fritos em geral como de feijão	01
Chopp - barraca e food truck	03
Vinho	01
Drink (amarula, dawa e Bitter Tônica) e cachaça	01
Água Refrigerante Suco Cerveja - barraca e food truck	03
Entidade sem fins lucrativos - Feijoada	01
Feira de Economia Solidaria	01
Food Truck	07
Outros	

podendo ocorrer alterações na quantidade para menos ou para mais de cada item

5. REGRAMENTO SOBRE AS ATIVIDADES

5.1. As vagas que não forem preenchidas pelo referido Edital de Credenciamento não serão objeto de outro credenciamento.

5.2. A permissão de uso no espaço público se dará por meio da emissão de Autorização.

5.3. As estruturas não poderão exceder o espaço de 3 metros de largura ficando delimitadas no espaço demarcado pela Equipe Organizadora do Evento.

5.4. Tamanho das Barracas serão de 3x3, dependendo da disponibilidade do Município.

5.5. As barracas que estiverem autorizadas a vender comida ou bebida só podem comercializar estes itens, exceto água, bala e chiclete pois todas as barracas podem vender.

5.6. Todos os participantes devem estar no dia do evento com a seguinte **vestimenta**: Blusa branca ou preta, calça - bermudas ou saia, e com avental do festival ou na cor preta.

5.7. **PROIBIDO** o uso e venda de embalagens de vidro de qualquer natureza.

5.8. **TODOS** devem ter lixeiras para comportar o lixo de dentro e fora da barraca, sendo: uma lixeira no interior da barraca e outra na lateral da barraca para uso da população.

5.9. **TODAS** as pessoas que estiverem trabalhando nas barracas deverão estar devidamente identificados como tal pelo crachá fornecido pela Fundação Casa de Cultura;

5.10. **APÓS** o evento todo o lixo na redondeza da barraca deve ser recolhido e o local da barraca limpo por cada participante.

5.11. **TODAS** as pessoas que estiverem trabalhando nas barracas deverão estar devidamente identificados



como tal pelo crachá fornecido pela Fundação Casa de Cultura;

5.12. Cada barraca deverá possuir seu Cardápio impresso no local conforme modelo fictício em **ANEXO III**, após a seleção será necessário encaminhar foto dos produtos para fazer arte do cardápio e encaminhar aos selecionados para ser impresso.

5.13. Só será permitido na barraca 04 (quatro) pessoas.

5.14. Todos os Food Truck e Food Truck Bebidas ficarão instalados depois das barracas.

5.15. No caso de não haver credenciados suficientes para preencher as vagas que atendam aos requisitos deste Edital, a Fundação Casa de Cultura resguarda-se o direito de convidar diretamente outros empreendedores do ramo alimentício para participar do evento.

6. MODALIDADES/SEGMENTOS

6.1. O participante poderá escolher somente um tipo de **SEGMENTO** no ato da Inscrição.

6.2. As **entidades sem fins lucrativos** poderão concorrer a uma vaga para vender feijoada, sendo uma vaga para participação nos dias do evento.

6.4. Para concorrência nos dois segmentos deverá comprovar a veracidade dos fatos.

7. REGRAMENTO SOBRE O CREDENCIAMENTO

7.1. A seleção será realizada pela **Comissão** de Credenciamento de Barracas.

7.2. Os candidatos devem residir preferencialmente em **João Monlevade/MG**.

7.3. Pode-se cadastrar comerciantes em **região próximas** a João Monlevade/MG.

7.4. Será aceito apenas **um cadastro** por CNPJ/MEI, endereço e telefone.

7.5. Decoração da barraca, critérios a seguir :

I. Fechamento nas laterais e atrás: pode ser feito com TNT ou MALHA na cor, preta ou branca.

II. Foro para balcão: **na cor preta**.

III. Logo da empresa: Pode ser colocada ao fundo da barraca ou na frente e a mesma deve ser encaminhada junto com o formulário.

IV. O desenho de como pode ser realizado as alterações das barracas para o evento será disponibilizado na primeira reunião.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. No ato da inscrição, o requerente deverá apresentar **todos os documentos necessários**, sob pena de não validação da inscrição.

8.2. É PERMITIDA APENAS UMA INSCRIÇÃO por empreendimento, caso ocorra mais de uma inscrição será considerada a última realizada.

8.4. O critério de seleção deste Edital de Credenciamento, será da avaliação por parte da comissão será: preenchimento correto do formulário de inscrição, anexos devidamente datados, assinados e preenchidos corretamente, Comprovante de endereço acompanhados de declaração e documento com foto, residir em João Monlevade. Havendo um número de inscritos superior ao número máximo de vagas por modalidade, será realizado sorteio entre os inscritos, para participação do Evento.

8.5. Havendo necessidade de sorteio entre os inscritos, o mesmo acontecerá no mês de novembro com divulgação de data, horário e local do mesmo. É indispensável à presença de todos os inscritos no ato do sorteio, quem não comparecer estará sujeito a pena de desclassificação.

8.5. As vagas que não forem preenchidas pelo referido Edital não serão objeto de outro credenciamento.

8.6. Para realização do evento será realizado 3 (três) reuniões a serem agendadas posteriormente para repassar informações dos eventos.

8.7. No ato da inscrição, o requerente deverá apresentar todos os documentos necessários, sob pena de não validação da inscrição.

8.8. A permissão de uso no espaço público se dará por meio da emissão de Autorização.

8.9. Os candidatos que ficarem em segundo lugar no segmento do dia 18 e 19 de novembro de 2022 estarão aptos a participar da seleção para o dia 20 de novembro de 2022.

9. INSCRIÇÃO

9.1. Inscrição pelo link disponibilizado no App Conecta Monlevade <https://joaomonlevademg.appciudades.com.br>, ou deverão anexar seus documentos juntamente com a Ficha de inscrição (Anexo I), e Declaração do Direito de Imagem (Anexo II) devidamente preenchida e anexado no formulário de inscrição.

9.2. Qualquer dúvida pode procurar a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Fundação Casa de Cultura.

10. DOCUMENTAÇÃO

10.1. O proponente deverá **ser maior de 18 anos e** apresentar os documentos abaixo discriminados, impressos ou anexos no formulário, **não sendo admitido qualquer tipo de rasura**. Dispensa-se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os casos em que os referidos documentos forem atestados e conferidos com o original por um servidor responsável pelo recebimento, sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

- a) **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida, (Anexo I);
- b) **Declaração** do Direito de Imagem (Anexo II);
- c) Formulário devidamente preenchido.
- d) Cópia do documento de **identidade do requerente**;
- e) Quantidade de ajudantes;
- f) Cópia do **CPF** – Cadastro de Pessoa Física;
- g) Cópia do **Comprovante de endereço** atualizado (ultimos 3 meses), caso não esteja no nome da pessoa anexar (declaração comprovando o local de residência, com assinatura do proprietário do imóvel e uma cópia do comprovante de residência, junto com um documento com foto do titular da conta para comprovar assinatura, ou seja, assinatura igual a do documento);
- h) **CPF** pode ser substituído por **RG** ou **CNH** deste que o mesmo contenha o numero do **CPF**.

11. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia **09/11/2022**, no site da Prefeitura (<https://pmjm.mg.gov.br/>).

11.2. A lista conterà os nomes dos inscritos habilitados e o tipo de comércio.

11.3. Após a seleção, os selecionados deverão Assinar um Termo de Compromisso.

12. LICENÇA

12.1. A autorização terá validade apenas para o evento.

13. OBRIGAÇÕES DOS LICENCIADOS

13.1. O vendedor ambulante licenciado deverá portar durante todo o período de trabalho:

13.1.1. Crachá de Credenciado original e Termo de Autorização.

13.1.2. A autorização é INTRANSFERÍVEL sendo PROIBIDA A VENDA ou ALUGUEL DO PONTO, assim como a TROCA DOS PONTOS ENTRE OS AMBULANTES.

13.1.3. Não é permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da licença nos casos de reincidência.

13.1.4. O equipamento a ser utilizado, além dos utensílios, deve apresentar-se em boas condições de uso e higiene.

13.1.5. O requerente licenciado deverá retirar do local diariamente, logo após o período de funcionamento, todo equipamento utilizado em seu comércio, sujeito à autuação e recolhimento do equipamento.

13.1.6. O requerente licenciado não poderá instalar o equipamento em local diferente do licenciado, sob risco de autuação e perda da licença.

13.1.7. Os licenciados deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor.

14. RESÍDUOS (LIXO)

14.1. Todo o licenciado deverá estar provido de Lixeiras e sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos (lixo).

14.2. É proibido o despejo de qualquer substâncias diretamente no meio ambiente.

15. PENALIDADES

15.1. O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria poderão acarretar em advertência formalizada através de comunicação, autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação da Autorização e/ou multa, dependendo da gravidade da infração, pelo setor responsável.

16. RECURSOS

16.1. A impugnação ao Edital pode ocorrer a **2 (dois)** dias úteis de antecedência da data de abertura de análise dos formulários.

16.2. Recurso sobre o resultado do credenciamento preliminar poderá apresentar recurso no prazo de **3 (três)** dias úteis contados da divulgação do resultado.

16.3. Recurso sobre o resultado do credenciamento final poderá apresentar recurso no prazo de **2 (dois)** dias úteis contados da divulgação do resultado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais Serviços Públicos (Postura), Meio Ambiente e Fiscal da Vigilância Sanitária, respeitando-se as competências de cada fiscalização.

17.2. A Prefeitura Municipal de João Monlevade reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

João Monlevade/MG, 21 de outubro de 2022

NADJA LIRIO FURTADO
Diretora-Presidente



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
CREDENCIAMENTO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

VENDEDOR

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

E-MAIL:

INSTAGRAN:

NOME DO EMPREENDIMENTO:

ENDEREÇO COMPLETO:

TIPO DE COMÉRCIO:

João Monlevade, _____ de _____ de 20 _____



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



Assinatura



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Através da presente, eu _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de João Monlevade, declaro possuir poderes para autorizar a Secretaria Municipal de Planejamento de Desenvolvimento Econômico, divulgue, exiba em público e reproduza sob minha responsabilidade em fotos ou filme, toda a informação declarada no formulário. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: home page; cartazes; Redes Sociais; divulgação em geral. Autorizo o uso de minha imagem e a de meu empreendimento que forem expostas na festa Baobá - Pretas Tradições, da Cidade de João Monlevade, e para divulgação do seus dados em futura lista de Comércios. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

João Monlevade, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



ANEXO III Modelo de Cardápio Fictício



BURGER

Classic Beef Burger

homemade buns, beef patty,
cheese

Chicken Burger

homemade buns, chicken meat,
cheese

PASTA

Tomatoes & Basil Pasta

spaghetti, tomatoes, basil

Tuna Aglio Olio

spaghetti, tuna, garlic, olive oil, chili
flakes

Bolognese Sauce

spaghetti, meatballs, tomatoes
sauce

Smoke Beef Carbonara

spaghetti, sliced smoked beef, egg
yolk

PIZZA

California Pizza

mustard, ricotta, pate, and pepper

Pepperoni Pizza

pepperoni, onion, mushrooms,
green peppers, tomato sauce.

